



LEI N° 1.834/2026, de 20 de maio de 2026.

ALTERA E PRORROGA A LEI MUNICIPAL N° 1.407/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

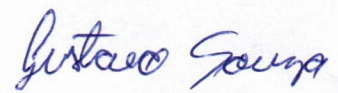
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 14.407/2015, de 24 de junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica implantado o Plano Municipal de Educação do Município de Senador Pompeu, com vigência de 24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2026 ou até à aprovação do Novo Plano Municipal de Educação, elaborado em parceria com amplos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil, conforme documentos: Anexo de Metas e Estratégias.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2026.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE


27/05/2026



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.834/2026, de 20 de maio de 2026**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 20 de maio de 2026.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU**
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO

**Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI**

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 20 DE maio DE 2026.

Márcia Lima de Oliveira Freire

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA E PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº1.407/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015, QUE IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ela conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 14.407/2015, de 24 de junho de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica implantado o Plano Municipal de Educação do Município de Senador Pompeu, com vigência de 24 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2026 ou até à aprovação do Novo Plano Municipal de Educação, elaborado em parceria com amplos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil, conforme documentos: Anexo de Metas e Estratégias.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 20 de maio de 2026.

Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal